

**PARECER PRÉVIO
SÔBRE AS CONTAS DO GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL**

**RELATÓRIO SÔBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1967**

**MINISTRO JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
RELATOR**

**ATA DA 774.ª SESSÃO ORDINARIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Aos 30 dias do mês de abril de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto Pinheiro de Assunção, os Senhores Auditores Rubens Furtado e Luiz Zaidman e o Procurador-Adjunto José Guilherme Villela, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção, Relator, para efeito de elaboração do parecer prévio e do relatório da Côrte, do processo 221/68, referente às contas do Governo do Distrito Federal, alusivas ao exercício de 1967.

Terminada a leitura e discutida a matéria, o Tribunal, por unanimidade, aprovou as conclusões do Senhor Ministro Relator, e determinou o encaminhamento do processo, com parecer e relatório, ao Senado Federal.

Determinou, mais a Côrte, se oficiasse ao Senhor Prefeito, de acôrdo com a indicação do Senhor Ministro Relator, no sentido de ser ponderada a necessidade de apresentação oportuna, nos anos vindouros, dos balanços de consolidação dos resultados da administração direta com os de gestão das entidades autônomas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16,30 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim,

Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Adjunto.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968.

Ministro Taciano Gomes de Mello, Presidente — Ministro Cyro Versiani dos Anjos — Ministro Saulo Diniz — Ministro Segismundo de Araújo Mello — Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção, Relator — Auditor Rubens Furtado — Auditor Luiz Zaidman — Procurador-Adjunto José Guilherme Villela.

RELATÓRIO SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES MINISTROS:

Como Ministro mais nôvo deste Tribunal, cabe-me relatar as contas do Senhor Prefeito do Distrito Federal, pela primeira vez no novo sistema de fiscalização financeira e orçamentária criado pela Constituição promulgada a 24 de janeiro de 1967 e que entrou em vigor a 15 de março do mesmo ano, bem como sob a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, Decreto-lei n.º 199, e na Reforma Administrativa, Decreto-lei n.º 200, ambos de 25 de fevereiro de 1967.

Srs. Ministros, sou dos que acreditam profundamente na eficiência e no êxito do nôvo sistema que o Govêrno do saudoso Presidente Castello Branco — completando as profundas reformas introduzidas em tôda a vida brasileira — criou visando a uma aplicação mais racional e mais correta dos dinheiros públicos.

De fato, ao justificar o projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, a Comissão Especial de Estudos de Reforma Administrativa, conhecida pela sigla COMESTRA, criada pelo Decreto n.º 54.501, de 9 de outubro de 1964, e posteriormente reafirmado pela Assessoria Especial de Estudos de Reforma Administrativa com a sigla ASESTRA — dizia que “em nossos dias a administração Pública deve atender a encargos e responsabilidades de tal vulto e variedade — tão intensas, diversificadas e urgentes são as missões que a conjuntura social lhe impõe — que a principal condição de sua eficiência consiste em estar **habilitada a agir com presteza no cumprimento dos planos e programas governamentais** (grifos do relator), traduzidas em medidas que a intensidade do convívio internacional só faz acrescer e a que o imperativo da absorção de novas técnicas de trabalho proporciona constantes progressos e inovações”.

Pôsto assim, o nôvo sistema, pela concepção do Govêrno instalado no País pela Revolução de março, teve-se em vista, especialmente, a velocidade na fiscalização que possibilitaria ao administrador agir também com velocidade.

Desta forma, introduziu-se refôrço e eficácia ao contrôle interno e ofereceu-se recurso constitucional a fim de que ao Tribunal de Contas fôsse possível um contrôle externo efetivo e capaz.

A lerdexa do velho sistema levava alguns Ministros — como é da verdade histórica — a sugerirem aprovação “para êste monte de papéis” ou para “vários quilos de papel” — com o papelório retardado, amontoadado e impenetrável, circulando onerosamente e em caducidade.

A renovação dos Tribunais trouxe-nos um poderoso instrumento — as inspeções — que informa ao julgador sem estorvar o funcionamento normal dos serviços administrativos.

O nosso Tribunal de Contas, que nasceu com o Distrito Federal, criados e organizados pela mesma Lei — a de n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 — teve — mais do que qualquer outro — de funcionar com flexibilidade e imaginação, antecipando-se à reforma de 1967. Isto é o que ficou demonstrado pelo Auditor Rubens Furtado, ao oferecer sua contribuição aos debates do V Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, reunido em maio do ano passado na Guanabara. Assim é que, procurando anular as dificuldades de um sistema inepto propôs o Tribunal de Contas do Distrito Federal ao Congresso Nacional, uma Lei Orgânica cuja importância e mesmo imprescindibilidade não puderam ser sentidas pelos legisladores naturalmente absorvidos pela situação de anormalidade política por que passava o País àquela época.

Procurando afirmar-se e estar à altura das suas responsabilidades, o Tribunal editou o seu Ato n.º 1, no mesmo ano de 1962, que introduziu várias medidas, algumas delas verdadeiramente revolucionárias no conjunto da legislação existente — como é o caso das inspeções *in loco*.

Paralelamente, exerceu conforme, aliás, era necessário a uma administração nova como a da Prefeitura, uma missão pedagógica. São inúmeras as nossas decisões orientadoras para o Govêrno Municipal. Para falar nas mais recentes, devo reportar-me à importante decisão que tomamos em nossa sessão do dia 5 de outubro

de 1967, como consta da Ata respectiva. Em parecer doutrinariamente bem apoiado, o Ministro Substituto Luiz Zaidman sugeria uma resposta à consulta do Sr. Secretário de Finanças sobre a necessidade de abertura de créditos suplementares, já autorizada na então vigente Lei de Orçamento dentro das possibilidades de modificações correspondentes, inclusive anulações nas metas constantes do Orçamento-Programa. Após analisar com a lucidez tão conhecida nos seus julgamentos, o orçamento sintético, o Orçamento Programa e o conjunto de orçamentos analíticos da despesa, o Sr. Ministro Substituto concluía por uma resposta na qual fundamentei o voto vencedor, conforme consta da Ata referida.

“PROCESSO 802/67 — Consulta do Senhor Secretário de Finanças sobre os limites da possibilidade de alteração das metas do Orçamento Programa da Prefeitura, em caso de abertura de crédito suplementar. O Tribunal, por desempate do Senhor Presidente, decidiu responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção, acompanhado pelo Senhor Ministro Rubens Furtado. “Voto no sentido de que se responda afirmativamente à consulta do Senhor Secretário de Finanças, isto é, que este Tribunal entende como perfeitamente legal a supressão, redução ou ampliação das metas do orçamento vigente da PDF, na última hipótese com a transferência do saldo das metas suprimidas ou reduzidas, desde que observados os seguintes pontos referidos pelo relator Luiz Zaidman” a) as vinculações fixadas na Constituição, em lei complementar, ou em leis de aprovação de orçamentos plurianuais ou outros programas da atividade governamental; b) as limitações da Lei Magna às despesas de pessoal e outras que a lei estabelecer; c) as cláusulas legais, regulamentares ou convencionais que gravem receitas de transferências”. Também respondia afirmativamente à consulta, mas foi vencido por admitir a criação de metas novas, o Senhor Ministro Relator, Luiz Zaidman, cujo voto foi acompanhado pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello”.

Reporto-me a essa decisão porque, com ela, permitiu-se à Administração Municipal uma utilização de verbas num montante de dez milhões de cruzeiros novos em obras e prestações de serviços necessários à cidade.

Em outra decisão, conforme consta da Ata de 15 de dezembro de 1967, sendo relator o Eminentíssimo Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos, o Tribunal, acolhendo unanimemente parecer do Sr. Auditor Luiz Zaidman, fixou um conjunto de normas para o emprêgo e contrôlo dos recursos oriundos do salário-educação instituído pela Lei n.º 4.440, de 27 de outubro de 1964.

De resto, Srs. Ministros, ao relatar as contas do Senhor Prefeito relativas ao exercício de 1966, o digno Ministro Substituto Dr. Jesus da Paixão Reis já estudou de maneira muito clara o comportamento dêste Tribunal para exercer a fiscalização financeira paralelamente à orientação aos Srs. Administradores, acentuando a evidente importância do Ato n.º 2, de 13 de março de 1967, para a introdução dos novos procedimentos de contrôlo pelo nosso Tribunal.

Outro aspecto do novo sistema discutido no substancioso voto a que venho reportando, é o da exigência da conclusividade do Parecer Prévio. Embora examinando contas prestadas ainda no regime derogado pela legislação que se inaugurara a 15 de março de 1967, o eminentíssimo relator não teve dúvida em **concluir**, em lugar de simplesmente **enunciar**. No que, ao meu ver fez muito bem, pois a questão de **enunciar** ou **concluir** era simplesmente formal como a prática vinha demonstrando e era proclamado por vários estudiosos, entre os quais quero citar o Sr. José Escolástico Abreu de Oliveira.

Feitas estas considerações preliminares, passamos à análise das contas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

As contas são prestadas tomando por base o orçamento constante da Lei n.º 5.190, de 8 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 87, de 28 de dezembro de 1966. Quanto à despesa, deveria ter sido demonstrada com a execução orçamentária partindo da posição final das dotações, pois a observação de fls. 4 não é bastante para esclarecer devidamente as alterações do orçamento durante o exercício.

Assim, preliminarmente, devemos demonstrar as mutações ocorridas no orçamento pelo citado Decreto-lei n.º 87, de 28 de

dezembro de 1966, e pelas suplementações, para que tenhamos delineado o orçamento sôbre cuja prestação de contas ora se emite parecer.

A seguir, apontaremos as divergências encontradas ao cotejar os dados constantes do balanço com os nossos assentamentos.

DO ORÇAMENTO E SUAS MUTAÇÕES

Através da Lei n.º 5.190, de 8 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 87, de 28 de dezembro de 1966, o Distrito Federal teve sua receita estimada em NCr\$ 180.168.616,00 (cento e oitenta milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros novos) e a despesa fixada em NCr\$ 173.266.616,00 (cento e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros novos), posteriormente elevada para NCr\$ 175.657.116,00 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, cento e dezesseis cruzeiros novos), mediante abertura de créditos suplementares, utilizando recursos provenientes do **superavit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1966, que foram os seguintes, com os respectivos valores:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Dec. "E" n.º 229, de 27/07/67 | NCr\$ 500.000,00 |
| Dec. "E" n.º 234, de 10/08/67 | NCr\$ 337.000,00 |
| Dec. "E" n.º 203, de 02/06/67 | NCr\$ 500.000,00 |
| Dec. "E" n.º 252, de 11/09/67, modificado pelo de n.º 254, de 26/12/67 | NCr\$ 245.000,00 |
| Dec. "E" n.º 347, de 20/12/67 | NCr\$ 500.000,00 |
| Dec. "E" n.º 356, de 27/12/67 | NCr\$ 300.000,00 |
| Dec. "E" n.º 358, de 28/12/67 | NCr\$ 8.500,00 |

Cabe observar que o Dec. "E" n.º 234, de 10/08/67 não constou do relacionamento de fls. 54, mas foi contabilizado pela PDF.

Assim, foi reduzido para NCr\$ 4.511.500,00 (quatro milhões, quinheiros e onze mil e quinhentos cruzeiros novos), o **superavit** inicialmente previsto para NCr\$ 6.902.000,00 (seis milhões, novecentos e dois mil cruzeiros novos).

No decorrer do exercício, outros créditos suplementares foram abertos, utilizando-se como recurso anulações parciais ou totais de outras dotações.

O ANEXO I demonstra a situação do orçamento, na parte relativa à despesa, durante o exercício, em decorrência da alteração inicial, introduzida pelo Decreto-lei n.º 87, de 28 de dezembro de 1966, e das várias suplementações e anulações ocorridas.

O ANEXO II demonstra a posição do orçamento de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas do final do exercício.

Sobre o Demonstrativo de Créditos Suplementares abertos em 1967, que acompanha o Balanço, cabem as seguintes observações:

O demonstrativo foi dividido em duas séries de Decretos tendo em vista seus fundamentos legais a saber:

Lei n.º 4.320/64

“Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedido de exposição justificativa. Parágrafo 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II —

III — os resultantes de anulação parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em Lei;

IV —

Do primeiro grupo não deveria constar o Decreto “E” n.º 235, de 10/08/67, por não se enquadrar no dispositivo legal citado. Trata o referido ato de uma alteração do Orçamento Analítico. Deveria figurar o Decreto “E” n.º 234, de 10/08/67, no valor de NCr\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil cruzeiros novos).

Da série de Decretos cuja fundamentação legal encontra-se no inciso III retro transcrito, constam os a seguir relacionados referentes a alteração do orçamento analítico.

| DECRETO "E" N.º | DATA | VALOR NCR\$ |
|-----------------|-----------------------|----------------|
| 199 | 12/05/67 | 12.427,98 |
| 201 | 30/05/67 | 3.500,00 |
| 202 | 02/06/67 | 20.000,00 |
| 208 | 16/06/67 | 32.000,00 |
| 210 | 20/06/67 | 168.000,00 |
| 211 | 27/06/67 | 221.108,43 |
| 213 | 28/06/67 | 14.300,00 |
| 217 | 07/07/67 | 488.000,00 |
| 223 | 13/07/67 | 57.242,00 |
| 225 | 20/07/67 | 109.677,00 |
| 231 | 27/07/67 | 578.080,00 |
| 232 | 27/07/67 | 64.400,00 |
| 236 | 10/08/67 | 55.042,00 |
| 237 | 10/08/67 | 2.480,00 |
| 238 | 10/08/67 | 3.700,00 |
| 239 | 10/08/67 | 5.000,00 |
| 241 | 14/08/67 | 4.000,00 |
| 244 | 18/08/67 | 300,00 |
| 247 | 1 ^a /09/67 | 2.900,00 |
| 251 | 08/09/67 | 151.465,35 |
| 260 | 13/09/67 | 328.857,78 |
| 268 | 18/09/67 | 2.000,00 |
| 270 | 21/09/67 | 10.500,00 |
| 273 | 25/09/67 | 21.000,00 |
| 284 | 24/10/67 | 4.000,00 |
| 286 | 24/10/67 | 652,00 |
| 291 | 25/10/67 | 48.000,00 |
| 292 | 25/10/67 | 357.500,00 |
| 297 | 26/10/67 | 88.633,80 |
| 299 | 26/10/67 | 3.240,00 |
| 300 | 26/10/67 | 97.752,28 |
| 307 | 27/10/67 | 160.000,00 |
| 308 | 27/10/67 | 8.000,00 |
| 309 | 27/10/67 | 4.000,00 |
| Res. n.º 10 | 14/11/67 | 31.360,00 |

Relacionamos, agora, aqueles decretos cujos processos tramitaram na Casa e não figuram no Balanço:

| DECRETO "E" N.º | PROCESSO | ASSUNTO |
|-----------------|----------|-------------------------------|
| 287 | 1.186/67 | Crédito Suplementar |
| 328 | 1.148/67 | Crédito Suplementar |
| 258 | 1.264/67 | Alt. de Orç. Analítico |
| 306 | 1.185/67 | Crédito Suplementar - TCDF |
| 184 | 533/67 | Alt. de Orç. Analítico |
| 185 | 331/67 | Alt. de Orç. Analítico |
| 181 | 502/67 | Alt. de Orç. Analítico |
| Res. n.º 7 | 850/67 | Alt. de Orç. Analítico - TCDF |
| 323 | 1.340/67 | Alt. de Orç. Analítico |
| 251 | 1.119/67 | Crédito Suplementar |
| 234 | 787/67 | Crédito Suplementar |

Além disso, há algumas divergências quanto às importâncias consignadas nos Decretos abaixo:

| DECRETO "E" N.º | BALANÇO | PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL |
|-----------------|--------------------|------------------------------|
| 278 | NCr\$ 689.500,00 | NCr\$ 189.500,00 |
| 289 | NCr\$ 120.000,00 | NCr\$ 60.000,00 |
| 295 | NCr\$ 38.000,00 | NCr\$ 365.000,00 |
| 332 | NCr\$ 1.327.300,00 | NCr\$ 1.317.300,00 |

Feitos esses reparos, vê-se que a despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu modificações marcantes. Contudo, essas alterações decorreram de autorizações legais às quais nos reportaremos ao examinarmos a execução da despesa.

A divergência entre previsão e execução de receita foi bem mais acentuada. Essa divergência decorreu de legislação posterior à Lei Orçamentária e ao Decreto-lei n.º 87, de 28 de dezembro de 1966, conforme passamos a expor.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — PARTE DA RECEITA

A execução da receita não corresponde à previsão. Ao contrário, a discrepância foi das mais acentuadas, principalmente quanto

à receita tributária, receita patrimonial, receitas diversas e transferências de capital. Cabe observar, entretanto, que no total executou-se aproximadamente 96% da previsão.

Para melhor elucidação temos o ANEXO N.º III demonstrando o percentual de execução da receita orçamentária.

Como causas principais dessas discrepâncias entre previsão e execução podemos citar:

a) Quanto à Receita Tributária:

O **superavit** decorre do recebimento pelo Distrito Federal do Imposto de Circulação de Mercadorias do Trigo, por força do artigo 4.º do Ato Complementar n.º 36, de 13/3/67, no total de NCr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros novos), não constante da proposta orçamentária, por decorrer de lei posterior à sua elaboração. Se excluirmos esta receita, vemos que houve um **deficit** de aproximadamente NCr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), justificado pelo não recebimento do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre derivados do petróleo; pela redução da alíquota dos impostos imobiliários de 10% (dez por cento) para 1% (um por cento); e isenção de impostos sobre as obras contratadas com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, por força da alteração 7.ª, § 1.º, do Ato Complementar n.º 34, de 31 de janeiro de 1967.

b) Quanto à Receita Patrimonial:

O **superavit** é oriundo da primeira parcela de crédito de dividendos do Banco Regional de Brasília S/A.

c) Quanto a Receitas Diversas:

O **superavit** decorre de recolhimento de tributos de exercícios anteriores, provocado pelo estímulo contido no art. 221, § único, do Decreto-lei n.º 82, de 22 de dezembro de 1966.

d) Quanto a RECEITAS DE CAPITAL — Transferências de Capital:

A realização de pouco mais de 1% (um por cento) da previsão decorre do corte da dotação correspondente no orçamento da União.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA — PARTE DA DESPESA

Conforme foi dito anteriormente e demonstrado no ANEXO I, a despesa fixada na Lei Orçamentária, antes mesmo de iniciada sua execução, foi alterada para mais pelo Decreto-lei n.º 87, de 28/12/66, e durante o exercício foi várias vezes suplementada, ora utilizando como recurso o **superavit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1966, ora através de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, com fundamento no art. 5.º, item II, da Lei n.º 5.190, de 08/12/66 (Lei Orçamentária), combinado com o art. 43, § 1.º, I e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O quadro abaixo nos mostra a previsão da despesa segundo as categorias econômicas, na Lei Orçamentária, com a modificação introduzida pelo citado Decreto-Lei n.º 87, de 28 de dezembro de 1966, e a situação verificada no fim do exercício em decorrência das várias suplementações.

DEMONSTRATIVO DA PARTE DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

| TÍTULOS | Orçada | Situação De- corrente do Decreto-Lei n.º 87/66 | Situação ao Final do Exercício |
|----------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Custeio | 39.820.339,00 | 40.020.339,00 | 28.977.439,95 |
| Transf. Correntes | 52.871.708,00 | 52.871.708,00 | 62.497.106,89 |
| Despesas de Capital | | | |
| Investimentos | 890.581,00 | 890.581,00 | 3.593.853,32 |
| Inversões Financeiras | 5.120.000,00 | 9.992.400,00 | 7.188.900,00 |
| Transf. de Capital | 69.561.588,00 | 69.561.588,00 | 73.399.815,84 |
| S O M A | 168.264.216,00 | 173.266.616,00 | 175.657.116,00 |

Temos, assim, no campo “situação ao final do exercício” o orçamento de despesa que foi executado.

Ao cotejar nossos assentamentos com o que consta no ANEXO I “DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUN-

DO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS”, peça de fls. 13, verificamos que figura como “Investimento” a parcela de NCr\$ 8.086.922,72 (oito milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos) e como Inversões Financeiras a de NCr\$ 2.081.296,39 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros novos e trinta e nove centavos) quando na verdade deveria ser, respectivamente, de NCr\$ 3.284.522,73 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros novos e setenta e três centavos) e NCr\$ 6.883.696,39 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros novos e trinta e nove centavos). O erro decorre de ter sido lançada indevidamente na primeira uma parcela de NCr\$ 4.802.400,00 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, e quatrocentos cruzeiros novos), pertencente à segunda.

Outras divergências temos a apontar: no ANEXO N.º VIII, às fls. 14, além de dois pequenos erros datilográficos, no total de DESPESAS DE CAPITAL da Região Administrativa II — GAMA, que é de NCr\$ 1.841,80 (um mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros novos e oitenta centavos) e não NCr\$ 1.848,80 (um mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), como figura, e outro no total geral da Secretaria de Educação e Cultura que é de NCr\$ 17.865.643,39 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros novos e trinta e nove centavos) e não NCr\$ 17.865.647,79 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e nove centavos), temos outros erros de bem maior relevância e que repercutem em uma das peças principais das contas — o Balanço Orçamentário. Na Secretaria de Serviços Sociais encontramos NCr\$ 2.689.752,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e dezesseis centavos) de Transferências Correntes, NCr\$ 25.209,35 (vinte e cinco mil, duzentos e nove cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) de Investimentos, e NCr\$ 718.917,89 (setecentos e dezoito mil novecentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), de Transferências de Capital, quando o certo é de NCr\$ 2.697.952,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e dezesseis centavos) para a primeira, NCr\$ 137.009,30 (cento e trinta e sete mil, nove cruzeiros novos e trinta centavos) para a segunda, e .. NCr\$ 598.917,84 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), para a última. Estes erros decorrem do lançamento truncado de duas parcelas: a

de NCr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros novos), como Investimentos, quando se trata de Transferências Correntes; e a outra de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) pertencente à conta Investimentos, computada como Transferências de Capital.

Tendo em vista as divergências encontradas, apresentamos os seguintes ANEXOS retificando os quadros demonstrativos que acompanham os autos:

ANEXO N.º IV — retifica o quadro, às fls. 4, “DESPESA ORÇADA E REALIZADA”;

ANEXO N.º V — retifica o quadro, às fls. 4, “DESPESA REALIZADA COMPARADA COM A DO EXERCÍCIO DE 1966”;

ANEXO N.º VI — retifica o quadro, às fls. 13, “DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS”.

Por fim, apresentamos algumas divergências encontradas, mas que não repercutem nas contas, a saber:

1) No COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

a) Na Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DF:

31.5.14 — Promoções Turísticas e Recreativas — A PDF não fez o lançamento da NE n.º 17/67, no valor de NCr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos), estando o saldo da rubrica, no Balanço, acrescido dessa importância.

b) Na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE FINANÇAS:

31.1.17 — Substituições — O saldo constante do Balanço está acrescido da importância de NCr\$ 1.145,59 (um mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) vez que não foi lançada a NE n.º DP/048/67.

c) Na unidade Orçamentária SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO:

31.4.18 — Reparos e Conservação de Veículos e

31.5.01 — Despesas de Pronto Pagamento — Houve um lapso no lançamento da NE n.º 27/67 por parte da PDF. Tal empenho

foi emitido à conta do subelemento 31.5.01, havendo, porém sido deduzido da rubrica 31.4.18. Os saldos apresentam-se assim com a diferença de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para mais na dotação — 31.5.01 e para menos na 31.4.18.

d) Na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

31.3.15 — Material de Emplacamento e Acessórios — O Balanço apresenta NCr\$ 0,06 (seis centavos) a mais de despesa realizada.

2) No demonstrativo da conta RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO.

a) Constaram do Demonstrativo, apesar de o Tribunal haver ordenado a baixa nas respectivas responsabilidades, no exercício de 1967, os seguintes servidores:

| NOME | NCr\$ | DATA DA BAIXA |
|-----------------------------|--------|---------------|
| Cleyde Almeida Fernandes | 200,00 | 31-08-67 |
| Geraldo Florentino Meireles | 926,28 | 18-01-67 |

b) Não figuram no Demonstrativo em tela os seguintes responsáveis:

| NOME | NCr\$ |
|---------------------------------|------------|
| Adaguacy da Silva Martins | 15.992,00 |
| Alberto José Rabelo | 2.000,00 |
| Alexandre R. Mathias Filho | 50,00 |
| Anna Maria B. Martins da Silva | 20,00 |
| Arnaldo Thiago Guimarães Filho | 300,00 |
| Arthur de Almeida Guaraciaba | 60,00 |
| Avard Moreira Cabral | 125,00 |
| Antonio Joaquim Costa dos Anjos | 900,00 |
| Antonio Joaquim Costa dos Anjos | 200,00 |
| Aziz Conrado Heringer | 338,55 |
| Dagmar Gomes | 43.550,00 |
| Dimitrieff Diniz | 700,00 |
| Dimitrieff Diniz | 500,00 |
| Fernando Borges de Souza | 100.000,00 |

| NOME | NCr\$ |
|--------------------------------|------------|
| Geraldo Florentino Meireles | 600,00 |
| Geraldo Ismael Rocha | 125,00 |
| Humberto Denucci | 27.000,00 |
| Jairo Pires de Melo | 60,00 |
| Joachim Horawitz | 30,00 |
| José Antonio Scarpatti | 200,00 |
| José de Paula Tavares | 74.416,44 |
| José Laginestra | 38.000,00 |
| José Palestino Moraes | 30,00 |
| José Xavier Júnior | 32.200,00 |
| José Antero Gomes | 100,00 |
| Levy Gonçalves Coelho | 105.579,73 |
| Marcírio Vieira Flôres | 50,00 |
| Maria da Conceição Caldeira | 5.000,00 |
| Marlene Ribeiro de Castro | 44.500,00 |
| Marlene Ribeiro de Castro | 30.000,00 |
| Mauro Alves de Oliveira | 53.791,51 |
| Mauro Costa Gomes | 250,00 |
| Mauro da Cunha Valverde | 3.000,00 |
| Mauro da Cunha Valverde | 6.000,00 |
| Myrtila de Souza | 1.500,00 |
| Márcio Fróis | 200,00 |
| Neomésio Ferraz de Azevedo | 30,00 |
| Neomésio Ferraz de Azevedo | 30,00 |
| Oswaldo Salgado | 50,00 |
| Paulo Rocha Neddermeyer | 4.500,00 |
| Paulo Rocha Neddermeyer | 300,00 |
| Raimundo Matheus Figueiredo | 100,00 |
| Regina Maria de Almeida Moulin | 1.230,00 |
| Ronald Barcellos Filho | 366,00 |
| Sebastião Rocha de Medeiros | 61.000,00 |
| Sebastião Rocha de Medeiros | 4.000,00 |
| Sérgio Augusto Lafetá | 200,00 |
| Sílvio Faina | 50,00 |
| Werton Luiz da Costa e Silva | 30,00 |

c) O valor do adiantamento sob a responsabilidade da servidora Anadyr de Mendonça Rodrigues é de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) e não conforme constou do Balanço, às fls. 71.

ANEXO N.º 1

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DECORRENTE DAS SUPLEMENTAÇÕES
E ANULAÇÕES VERIFICADAS DURANTE O EXERCÍCIO

| DESpesas DE CUSTEIO | | DESpesas DE CAPITAL | | | |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| ATOS | Despesas de custeio NCr\$ | Transferências correntes NCr\$ | Investimentos NCr\$ | Inversões Financeiras NCr\$ | Transferências de Capital NCr\$ |
| Lei n.º 5190/66 | 39.820.339,00 | 52.871.708,00 | 5.010.581,00 | 1.000.000,00 | 69.561.588,00 |
| Dec.-Lei n.º 87/66 | 40.020.339,00 | | | 5.802.400,00 | |
| Dec. N.º 194/67 | | | | | 70.061.588,00 |
| Dec. N.º 203/67* | | | | | |
| " 205/67 | 40.038.839,00 | | 4.992.081,00 | | |
| " 222/67 | | | | | |
| " 226/67 | 40.044.839,00 | | | 5.796.400,00 | |
| " 227/67 | 40.024.839,00 | 52.891.708,00 | | 6.296.400,00 | |
| " 229/67* | | | | | |
| " 230/67 | 39.968.839,00 | | 5.048.081,00 | | |
| " 234/67* | 40.289.839,00 | | 5.064.081,00 | | |
| " 246/67 | 40.286.939,00 | | 5.066.981,00 | | 70.306.588,00 |
| " 252/67* | | | | | |
| " 253/67 | 40.061.939,00 | | 5.291.981,00 | | |
| " 254/67 | 37.370.997,27 | 55.582.649,73 | | | |
| " 257/67 | 37.339.047,27 | 55.615.999,73 | 5.296.581,00 | | |
| " 259/67 | | | | | |
| " 267/67 | | | | | |
| " 269/67 | 36.565.547,27 | 56.400.999,73 | 5.279.081,00 | | |
| " 272/67 | | | | | |
| " 278/67 | 36.421.047,27 | 56.428.999,73 | 5.395.581,00 | | |
| " 280/67 | 36.389.097,27 | 56.462.349,73 | 5.394.181,00 | | |
| " 281/67 | 36.329.097,27 | | 5.454.181,00 | | |
| " 283/67 | 36.343.548,20 | | 5.439.730,07 | | |
| " 285/67 | | | | | |
| " 287/67 | 35.843.548,20 | | | 6.796.400,00 | |
| " 289/67 | | | | | |
| " 290/67 | 34.909.995,80 | 58.462.349,73 | 4.373.282,47 | | |
| " 293/67 | | | | | |
| " 295/67 | 35.002.511,11 | | 4.280.767,16 | | |
| " 296/67 | 34.842.511,11 | 58.622.349,73 | | | |
| " 298/67 | 34.128.742,94 | 59.429.121,89 | 3.994.535,33 | 6.696.400,00 | 70.599.815,84 |
| " 304/67 | 33.883.860,87 | 59.729.121,89 | 3.939.417,40 | | |
| " 305/67 | 33.298.860,87 | 60.314.121,89 | | | |
| " 306/67 | 33.304.220,87 | | 3.934.057,40 | | |
| " 310/67 | 30.360.135,87 | 60.569.806,89 | 3.822.457,40 | | 73.399.815,84 |
| " 316/67 | | | | | |
| " 317/67 | | | | | |
| " 319/67 | 30.367.635,87 | | | 6.688.900,00 | |
| " 321/67 | | | | | |
| " 322/67 | 30.372.627,87 | | 3.817.465,40 | | |
| " 323/67 | | | | | |
| " 324/67 | | | | | |
| " 325/67 | 30.395.627,87 | | 3.794.465,40 | | |
| " 326/67 | | | | | |
| " 327/67 | | | | | |
| " 328/67 | | | | | |
| " 329/67 | | | | | |
| " 330/67 | 30.376.627,87 | | 3.813.465,40 | | |
| " 331/67 | 30.354.627,87 | 60.591.806,89 | | | |
| " 332/67 | 29.260.527,87 | 61.909.106,89 | 3.590.265,40 | | |
| " 333/67 | | | | | |
| " 334/67 | | | | | |
| " 335/67 | | | | | |
| " 336/67 | | | | | |
| " 337/67 | | | | | |
| " 338/67 | 29.262.527,87 | | 3.588.265,40 | | |
| " 342/67 | | | | | |
| " 344/67 | | | | | |
| " 345/67 | 28.993.939,95 | 62.197.106,89 | 3.568.853,32 | | |
| " 347/67* | | | | 7.188.900,00 | |
| " 348/67 | | | | | |
| " 349/67 | 28.977.439,95 | | 3.593.853,32 | | |
| " 353/67 | | | | | |
| " 356/67* | | 62.497.106,89 | | | |
| " 358/67* | 28.979.439,95 | | | | |
| Situação ao final do exercício | 28.997.439,95 | 62.497.106,89 | 3.593.853,32 | 7.188.900,00 | 73.399.815,84 |

OBSERVAÇÕES: (*) Suplementação financiada pelo superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1966.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

POSIÇÃO AO FINAL DO EXERCÍCIO

| RECEITA | SOMA | TOTAL | DESPESAS | SOMA | TOTAL |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------------------|---------------|----------------|
| Receita Tributária | 24.012.000,00 | | Despesas de Custeio | 28.977.439,95 | 91.474.546,84 |
| Receita Patrimonial | 11.000,00 | | Transf. Correntes | 62.497.106,89 | 18.055.422,16 |
| Transf. Correntes | 84.006.869,00 | 109.529.969,00 | Superavit | 18.055.422,16 | |
| Receitas Diversas | 1.480.000,00 | | TOTAL | | 109.529.969,00 |
| TOTAL | | 109.529.969,00 | | | |
| Superavit de Orçamento Corrente | 18.055.422,16 | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | Investimentos | 3.593.853,32 | |
| Alienação de Bens Móveis ou Imóveis | | | Inversões Financeiras | 7.188.900,00 | 84.182.569,16 |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | | | Transferências de Capital | 73.399.815,84 | 4.511.500,00 |
| Transferências de Capital | 70.638.647,00 | 88.694.069,16 | Superavit | 4.511.500,00 | |
| Auxílios da União | | | TOTAL | | 88.694.069,16 |
| TOTAL | | 88.694.069,16 | | | |

RESUMO

| | RECEITA | DESPESA |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Receitas e Despesas Correntes | 109.529.969,00 | 91.474.546,84 |
| Receitas e Despesas de Capital | 70.638.647,00 | 84.182.569,16 |
| Superavit | 180.168.616,00 | 4.511.500,00 |
| TOTALS | 180.168.616,00 | 180.168.616,00 |

ANEXO III

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1967

PARTE DA RECEITA — PREVISÃO E EXECUÇÃO

| TÍTULOS | PREVISÃO NC:§ | EXECUÇÃO NC:§ | DIFERENÇA NC:§ | PERCENTUAL |
|--------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| Receita Tributária | 24.012.000,00 | 84.416.179,99 | + | 351% a mais da prevista |
| Receita Patrimonial | 11.000,00 | 77.290,00 | + | 703% a mais da prevista |
| Receita Industrial | 20.100,00 | 20.130,51 | + | 30,51 |
| Transferências Correntes | 82.006.869,00 | 82.303.613,36 | - | 1.703.255,64 |
| Receitas Diversas | 1.480.000,00 | 4.357.051,34 | + | 2.877.051,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| Transferências Correntes | 70.638.647,00 | 740.536,75 | - | 69.898.110,25 |
| TOTAL | 180.188.616,00 | 171.914.801,95 | - | 8.253.814,05 |
| | | | | 96% da previsão |

ANEXO N.º IV

DESPESA: ORÇADA E REALIZADA

| CATEGORIAS ECONÓMICAS | ORÇADA | SOMA | REALIZADA | SOMA | Parcial | Total % | DIFERENÇA |
|---------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------|---------|-----------------|
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | |
| Despesas de Custeio | 40.365.839,00 | | 27.874.395,40 | | 16,02 | | - 12.491.443,60 |
| Transferências Correntes | 53.171.708,00 | 93.537.547,00 | 62.374.826,03 | 90.249.221,43 | 35,87 | 51,89 | + 9.203.118,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Investimentos | 5.010.581,00 | | 3.396.322,73 | | 1,95 | | - 1.614.258,27 |
| Transferências de Capital | 70.306.588,00 | | 73.399.815,84 | | 42,20 | | + 3.093.227,84 |
| Inversões Financeiras | 6.802.400,00 | 82.119.569,00 | 6.883.696,39 | 83.879.834,96 | 3,96 | 48,11 | + 81.296,39 |
| TOTAL | - | 175.657.116,00 | - | 173.929.056,39 | | 100,00 | - 1.728.059,61 |

ANEXO V

DESPEZA REALIZADA COMPARADA COM A DO EXERCÍCIO DE 1966

| FONTES | Exercício de 1966 | | Exercício de 1967 | | DIFERENÇA |
|---------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------|
| | NC:§ | SOMA | NC:§ | SOMA | |
| DESPEAS CORRENTES | | | | | |
| Despesas de Custeio | 19.069.266,70 | | 27.874.395,40 | | + 8.805.128,70 |
| Transferências Correntes | 41.521.941,37 | 60.591.208,07 | 62.374.826,03 | 90.249.221,43 | + 20.852.884,66 |
| DESPEAS DE CAPITAL | | | | | |
| Investimentos | 4.179.160,36 | | 3.396.322,73 | | - 782.837,63 |
| Transferências de Capital | 72.635.351,00 | | 73.399.815,84 | | + 764.464,84 |
| Inversões Financeiras | 6.185.000,00 | 82.979.511,36 | 6.883.696,39 | 83.679.834,96 | + 700.323,60 |
| TOTAL | - | 143.570.719,43 | | 173.929.056,39 | + 30.358.336,96 |

ANEXO VI

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS

CATEGORIAS ECONÔMICAS

| RECEITA | NCr\$ | NCr\$ | DESPESA | NCr\$ | NCr\$ |
|----------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| Receita Tributária | 84.416.179,99 | | Despesas de Custeio | 27.874.395,40 | 90.249.221,43 |
| Receita Patrimonial | 77.290,00 | | Transferências Correntes | 62.374.826,03 | |
| Receita Industrial | 20.130,51 | | | | |
| Transferências Correntes | 82.303.613,36 | | Superavit | | 80.925.043,77 |
| Receitas Diversas | 4.357.051,34 | 171.174.265,20 | | | 171.174.265,20 |
| | | <u>171.174.265,20</u> | | | |
| Superavit do Orç. Corrente | | 80.925.043,77 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | Investimentos | 3.396.322,73 | |
| Transferências Correntes | | 740.536,75 | Inversões Financeiras | 6.883.696,39 | |
| | | <u>81.665.580,52</u> | Transferências de Capital | 73.399.815,84 | 83.679.834,96 |
| Deficit | | 2.014.254,44 | | | |
| TOTAL | | <u>83.679.834,96</u> | TOTAL | | <u>83.679.834,96</u> |

RESUMO

| | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas e Despesas Correntes | 171.174.265,20 | 90.249.221,43 |
| Receitas e Despesas de Capital | 740.536,75 | 83.679.834,96 |
| Deficit | 2.014.254,44 | |
| TOTALS | <u>173.929.056,39</u> | <u>173.929.056,39</u> |

ANEXO VII

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

RIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESPESAS CORRENTES | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | TOTAL GERAL |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------------|--------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| | Custeio | Transf. Correntes | TOTAL | Investimentos | Transf. de Capital | Inversões Financeiras | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| Gabinete do Prefeito | 527.989,75 | | 527.989,75 | 67.371,40 | | | 67.371,40 | 595.361,15 |
| Dep. de Tur. e Recreação | 618.291,16 | | 618.291,16 | 26.093,59 | | | 26.093,59 | 644.384,75 |
| Procuradoria Geral | 507.428,13 | | 507.428,13 | 62.685,91 | | | 62.685,91 | 651.410,43 |
| Secretaria do Governo | 458.035,30 | 100.454,00 | 558.489,30 | 47.980,53 | | 81.296,39 | 47.980,53 | 606.469,83 |
| Reg. Adm. I - Brasília | 139.357,79 | | 139.357,79 | 43.696,22 | | | 43.696,22 | 183.054,01 |
| Reg. Adm. II - Gama | 177.260,90 | | 177.260,90 | 1.841,80 | | | 1.841,80 | 179.102,70 |
| Reg. Adm. III - Taguatinga | 96.503,97 | | 96.503,97 | 12.928,50 | | | 12.928,50 | 109.432,47 |
| Reg. Adm. IV - Brasília | 52.961,38 | | 52.961,38 | | | | | 52.961,38 |
| Reg. Adm. V - Sobradinho | 176.145,32 | | 176.145,32 | 10.546,81 | | | 10.546,81 | 186.692,13 |
| Reg. Adm. VI - Planaltina | 120.163,72 | | 120.163,72 | 5.986,56 | | | 5.986,56 | 126.150,28 |
| Secretaria de Administração | 4.046.928,91 | 1.603.620,37 | 5.650.549,28 | 852.240,39 | | | 852.240,39 | 6.502.789,67 |
| Secretaria de Finanças | 1.985.124,57 | | 1.985.124,57 | 250.222,14 | | 4.802.400,00 | 5.052.622,14 | 7.037.746,71 |
| Sec. de Agricultura e Produção | 1.128.899,73 | 726.350,00 | 1.855.249,73 | 507.398,64 | 168.298,00 | 2.000.000,00 | 2.675.696,64 | 4.530.946,37 |
| Sec. de Educação e Cultura | 8.643.774,80 | 8.777.281,73 | 17.421.056,53 | 444.586,86 | | | 444.586,86 | 17.865.643,39 |
| Secretaria de Saúde | 4.121.851,25 | 8.905.300,00 | 13.027.151,25 | 430.762,99 | | | 430.762,99 | 13.457.914,24 |
| Sec. de Serv. Sociais | 718.407,81 | 2.697.952,16 | 3.408.159,97 | 137.009,30 | 598.917,84 | | 744.127,19 | 4.152.287,16 |
| Sec. de Viação e Obras | 976.112,76 | 39.428.085,00 | 40.404.197,76 | 70.703,20 | 71.432.600,00 | | 71.503.303,20 | 111.907.500,96 |
| Sec. de Serviços Públicos | 2.563.155,72 | 59.679,93 | 2.622.835,65 | 375.118,00 | 1.200.000,00 | | 1.575.118,00 | 4.197.953,65 |
| Trib. de Contas do D.F. | 816.002,43 | 76.102,84 | 892.105,27 | 49.149,84 | | | 49.149,84 | 941.255,11 |
| | 27.874.395,40 | 62.374.826,03 | 90.249.221,43 | 3.396.323,73 | 73.399.815,84 | 6.883.696,39 | 83.679.834,96 | 173.929.056,39 |

BALANÇO PATRIMONIAL

O objeto da peça é demonstrar a situação do patrimônio, no fim do exercício financeiro.

Ao analisá-lo, procuramos levar em conta os seus diferentes grupos, que constituem o Ativo e o Passivo.

Antes, porém, de proceder à análise, grupo a grupo, transcrevemos a aludida peça, que obedeceu à sistemática da Lei 4.320/64.

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

| | | |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Disponível | | |
| Exatores | 86,16 | |
| Agentes Arrecadadores | 37,32 | |
| Movimento Fundo Interno | | |
| Trib. Contas de D.F. | 37.396,02 | |
| Depto. de Receita | 10,00 | |
| Depto. de Turismo | 752,85 | |
| Serviço de Tesouraria Geral | 334.465,49 | 372.747,84 |
| Bancos c/ Movimento | | |
| Banco do Brasil S.A. - c/ 401347 | 7.887,38 | |
| Banco do Brasil S.A. - c/ 401968 | 5.000.000,00 | |
| Banco do Brasil S.A. - c/ 402925 | 834.591,20 | |
| Banco de Brasil S.A. - c/ Movim. | 643.270,43 | |
| Banco Reg. de Brasília S.A. | 4.821.274,03 | |
| Caixa Econ. Fed. Brasília | 4.046,71 | |
| Bancos c/ Arrecadação | 560.418,92 | 11.871.488,67 |
| Vinculado | | |
| Banco do Brasil - c/ Des. Ens. Prim. | 1.100.278,73 | |
| Caixa Econ. Fed. Brasília c/ Caução | 18.301,94 | |
| Caixa de Dif. Valores | 42.187,56 | 1.160.768,23 |
| Realizável | | |
| Dívida Ativa | 1.471.027,04 | |
| Almoxarifado | 708.282,80 | |
| Devedores Diversos | 199.301,63 | |
| Estampilhas no Tesouro | 1.446,88 | |
| Auxílios da União a Receber | 19.342.000,00 | 21.722.058,35 |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| Bens Móveis | 5.740.294,07 | |
| Bens Imóveis - Prédios | 9.763,42 | |
| Participações Financeiras | 13.273.815,75 | 19.023.873,24 |
| SOMA DO ATIVO REAL | A Transportar | 54.150.936,33 |

SOMA DO ATIVO REAL Transporte 54.150.936,33

SALDO PATRIMONIAL

Despesas a Regularizar

| | | |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Fundo Serv. Social — 1965 | 62.900,00 | |
| Desp. autor. além do créd. — 1965 | 1.541.014,38 | |
| Fundo Educ. D. Federal — 1964 | 600.000,00 | |
| Lei 4.069/62 | 17,50 | |
| Lei 4.242/63 | 420,37 | |
| Desp. além do crédito — 1966 | 45.550,27 | |
| Desp. c/ Desenv. Ens. Primário | 200.000,00 | 2.449.902,50 |

Compensado

| | | |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Bancos c/ Títulos Dep. | 1,00 | |
| Bens de Terceiros | 15.995,67 | |
| Depósitos de Valores | 21.526,70 | |
| Fiança Apólic. Segur. Fidelid. | 574.883,72 | |
| Estampilhas Emitidas | 1.446,88 | |
| Responsáveis p/ Adiantamentos | 2.253.197,64 | |
| Contratos e Convênios | 5.434.843,51 | 8.301.895,12 |

64.902.733,95

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Restos a Pagar

| | | |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Restos a Pagar de 1961 | 3.444,68 | |
| Restos a Pagar de 1962 | 38.643,64 | |
| Restos a Pagar de 1963 | 23.213,63 | |
| Restos a Pagar de 1964 | 145.609,66 | |
| Restos a Pagar de 1965 | 237.983,46 | |
| Restos a Pagar de 1966 | 531.015,45 | |
| Restos a Pagar de 1967 | 27.640.734,33 | 28.620.644,85 |

Depósitos

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Depósito de Divers. Origens | 3.879.084,64 | |
| Vencimento e Salár. a Pagar | 93.815,50 | |
| Vencimento e Salár. não Reclam. | 107.703,97 | |
| Credores Diversos | 12.836,40 | 4.093.440,51 |

ATIVO REAL LIQUIDO

| | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| De exercícios anteriores | 20.716.188,96 | |
| De corrente exercício | 3.170.564,51 | 23.886.753,47 |

Compensado

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Bancos c/ Depósitos de Valores | 1,00 | |
| Obrigações Diversas | 15.995,67 | |
| Valores Depositados | 21.526,70 | |
| Fiança p/ Seguro Fidelidade | 574.883,72 | |
| Estampilhas em circulação | 1.446,88 | |
| Adiantamentos concedidos | 2.253.197,64 | |
| Obrigações p/ Contr. e Convên. | 5.434.843,51 | 8.301.895,12 |

64.902.733,95

Ativo Financeiro

O ativo financeiro é constituído pelos grupamentos de contas Disponível, Bancos c/ Movimento, Vinculado e Realizável.

A conta Exatores, no valor de NCr\$ 86,16 (oitenta e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos) está demonstrada às fls. 57 e relaciona-se com os saldos existentes em poder do P1 da 1C e P3 da 2C.

A conta Agentes Arrecadadores no valor de NCr\$ 37,32 (trinta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), está demonstrada às fls. 57/8 e se relaciona com os fiscais arrecadadores.

Consta do processo, fls. 59/62, os respectivos termos de conferências de caixa em que confirmam os valores existentes em poder de cada funcionário.

Quanto à conta Movimento de Fundos Interno, no valor de NCr\$ 38.282,35 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) não há, no processo, confirmação de seus saldos. Entretanto, dada a configuração de seus valores no Balanço Financeiro, podemos considerar suprida a falha

A conta Serviço de Tesouraria Geral, no valor de NCr\$ 334.465,49 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), refere-se aos saldos em moeda corrente do país, em poder do funcionário Teófilo Alvares de Abreu e Silva, cuja confirmação, achase às fls. 61.

A conta Bancos c/ Movimento constituída com os valores das contas-correntes existentes no Banco do Brasil S. A. com NCr\$ 6.485.749,01 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e um centavo), Banco Regional de Brasília S.A., com NCr\$ 4.821.274,03 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e três centavos), Caixa Econômica Federal de Brasília com NCr\$ 4.046,71 (quatro mil, quarenta e seis cruzeiros novos e setenta e um centavos) e, finalmente, Bancos c/ Arrecadação com NCr\$ 560.418,92 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros novos e noventa e dois centavos), tem seus saldos confirmados pelos respectivos extratos ou memorando bancários e conciliações.

A conta Bancos c/ Vinculada no total de NCr\$ 1.160.768,23 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e vinte e três centavos), corresponde aos depósitos existentes no Banco do Brasil conta Desenvolvimento do Ensino Primário, no valor de NCr\$ 1.100.278,73 (um milhão e cem mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e setenta e três centavos), Caixa Econômica Federal de Brasília c/ Caução e finalmente Caixa de Diferentes Valores no valor de NCr\$ 42.187,56 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos).

Quanto à conta Vinculada Banco do Brasil, c/ Desenvolvimento do Ensino Primário, refere-se a disponibilidades existentes em 31/12/67, e que somente serão aplicadas no desenvolvimento do ensino primário, Lei 4.440. Depósitos confirmados pelo Banco do Brasil S/A.

O valor da conta Caixa Econômica Federal de Brasília, c/ Caução, de NCr\$ 18.301,94 (dezoito mil, trezentos e um cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), acha-se confirmada pelo estabelecimento de crédito.

A Caixa de Diferentes Valores, num total de NCr\$ 42.187,56 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), relaciona-se com os depósitos de diversas origens, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|--------------------|------------------|------------------|
| Roberto Burle Max | 150,00 | |
| Sucupira For Conf. | 500,00 | |
| Const. Forn. Meton | 21.526,70 | |
| Coenge S.A. | <u>20.010,86</u> | <u>42.187,56</u> |

Realizável —

Este grupo está constituído das contas Dívida Ativa, Almoarifado, Devedores Diversos, Estampilhas no Tesouro e Auxílios da União a Receber.

A conta Dívida Ativa no valor de NCr\$ 1.471.027,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, vinte e sete cruzeiros novos e quatro centavos), representa, apesar de não constar do processo demonstrativo, as inscrições e baixas verificadas no exercício, razão por que, nenhum comentário poderá ser feito.

A conta Almojarifado, no valor de NCr\$ 708.282,80 (setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), refere-se aos estoques existentes.

Não há, no processo, inventário das existências e nenhuma confirmação de seus saldos pelos responsáveis dos diversos serviços e seções de material das secretarias, que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal e Almojarifado Central.

Entretanto, os processos referentes à tomada de contas dos responsáveis pela guarda de bens e dinheiros públicos deverão dar entrada no Tribunal, até 31 de junho do corrente ano.

A conta Devedores Diversos é constituída de receitas diversas não sendo possível, dada a falta total de elementos elucidativos no processo, esclarecer sobre a natureza de todos os débitos.

O demonstrativo de fls. 68, apresenta, apenas, a relação dos devedores e a importância devida num total de NCr\$ 199.301,63 (cento e noventa e nove mil, trezentos e um cruzeiros novos e sessenta e três centavos).

A conta Estampilhas no Tesouro no valor de NCr\$ 1.446,88 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), relaciona-se com o estoque de selos no Serviço de Tesouraria.

Estranhamos o fato de que o Têrmo de Verificação de Caixa, de fls. 61, nenhuma menção faz de existência de estampilhas em poder da Tesouraria.

A conta Auxílios da União a Receber, no valor de NCr\$ 19.342.000,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros novos), refere-se aos auxílios a receber da União.

Ativo Permanente — NCr\$ 19.023.873,24

Este grupo, composto pelas contas Bens Móveis, Bens Imóveis e Participações, está demonstrado às fls. 68/70.

A conta Bens Móveis, no valor de NCr\$ 5.740.294,07 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros novos e sete centavos), constitui as existências de móveis, máquinas e utensílios em uso na Prefeitura.

Foram incorporados, no exercício NCr\$ 2.455.397,56 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros novos e cinqüenta e seis centavos) baixados NCr\$ 15.122,11 (quinze mil, cento e vinte e dois cruzeiros novos e onze centavos) que balanceados com as existências em 31/12/66 de NCr\$ 3.300.018,62 (três milhões, trezentos mil, dezoito cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), perfazem NCr\$ 5.740.294,07 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros novos e sete centavos).

A conta Bens Imóveis, no valor de NCr\$ 9.763,42 (nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), permanece imutável desde o exercício de 1965 e se refere a incorporação do imóvel do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal à Prefeitura em 1961.

A conta Participações Financeiras, num total de NCr\$ 13.273.815,75 (treze milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quinze cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), registra um aumento de NCr\$ 2.637.024,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e vinte e quatro cruzeiros novos) e se refere às participações da Prefeitura nas diversas Sociedades. Foram aumentados os capitais da Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A. em NCr\$ 1.000.000,00. Banco Regional de Brasília em NCr\$ 301.000,00; Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central — Codeplan em NCr\$ 60.000,00 e, finalmente a participação da Prefeitura no Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal — Fundefe, com NCr\$ 1.276.024,00.

Ativo Real — NCr\$ 54.150.936,33

O Ativo Real, em 31/12/67 representa a soma dos valores constantes dos diversos grupos do Ativo, num total de NCr\$ 54.150.936,33 (cinqüenta e quatro milhões, cento e cinqüenta mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros novos e trinta e três centavos).

Esse ativo, acrescido das Despesas a Regularizar, incluídas no saldo patrimonial, no valor de NCr\$ 2.449.902,50 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dois cruzeiros novos e cinqüenta centavos), perfaz o total de NCr\$ 56.600.838,83 (cinqüenta e seis milhões, seiscentos mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros novos e oitenta e três centavos).

Quanto às Despesas a Regularizar, apesar de representar valores elevados, não traz o processo qualquer esclarecimento, fato este já ocorrido no exercício anterior.

Compensado — NCr\$ 8.301.895,12

As contas de compensação aparecem no balanço para evidenciar fatos ou atos paralelos ao patrimônio, não alterando, a composição do mesmo.

Constitui-se das contas Bancos c/ Títulos Depositados, Bens de Terceiros, Depósitos de Valores, Fianças em Apólice de Seguro Fidelidade, Estampilhas Emitidas, Responsáveis por Adiantamentos e Contratos e Convênios.

PASSIVO

Passivo Financeiro

Restos a Pagar

As contas deste grupamento, relacionam-se com Restos a Pagar de 1961 a 1967. No exercício de 1967, as inscrições em Restos a Pagar, atingiram a NCr\$ 27.640.734,33 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e trinta e três centavos), demonstrada às fls. 79/125 e seguintes, onde os credores aparecem individualmente.

Nada consta do processo que esclareça a elevada inscrição de Restos a Pagar no final do exercício.

Depósitos — NCr\$ 4.093.440,51

Este grupo é integrado pelas Contas Depósitos de Diversas Origens, Vencimentos e Salários a Pagar, Vencimentos e Salários não Reclamados e Credores Diversos.

A conta Depósito de Diversas Origens no valor de NCr\$ 3.879.084,64 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), acha-se relacionada às fls. 147/153, não trazendo o processo qualquer indicação da origem dos créditos.

A conta Vencimentos e Salários a Pagar no valor de NCr\$ 93.815,50 (noventa e três mil, oitocentos e quinze cruzeiros novos e cinquenta centavos), relaciona-se com as diversas folhas de pagamentos pendentes de pagamentos.

A conta Vencimentos e Salários não Reclamados, no valor de NCr\$ 107.703,97 (cento e sete mil, setecentos e três cruzeiros novos e noventa e sete centavos), acha-se devidamente demonstrada às fls. 156/178.

A conta Credores Diversos no valor de NCr\$ 12.836,40 (doze mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), demonstrada às fls. 154, relaciona-se com os créditos de funcionários da Prefeitura e créditos da Novacap e GTB por móveis cedidos.

Ativo Real Líquido — NCr\$ 23.886.753,47

O Ativo Real Líquido no valor de NCr\$ 23.886.753,47 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), corresponde aos resultados de exercícios anteriores no valor de NCr\$ 20.716.188,96 (vinte milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos) e do corrente exercício de NCr\$ 3.170.564,51 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e um centavos).

Compensado — NCr\$ 8.301.895,12

As considerações a respeito deste grupo foram feitas quando comentamos o Ativo.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem por finalidade a demonstração das receitas e despesas efetuadas, conjugadas com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Assim a referida peça:

Balanço Financeiro

RECEITA

ORÇAMENTARIA

Receitas Correntes

| | | |
|--------------------------|---------------|----------------|
| Receita Tributária | 84.416.179,99 | |
| Receita Patrimonial | 77.290,00 | |
| Receita Industrial | 20.130,51 | |
| Transferências Correntes | 82.303.613,36 | |
| Receitas Diversas | 4.357.051,34 | 171.174.265,20 |

Receitas de Capital

Transferências de Capital

740.536,75

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------------------------|---------------|----------------|
| Restos a Pagar de 1967 | 27.640.734,33 | |
| Depósitos de Diver. Origens | 18.569.267,15 | |
| Vencimentos e Salários a Pagar | 25.778.427,82 | |
| Vencimentos e Salários não Reclamados | 36.037,85 | |
| Dívida Ativa | 315.619,27 | |
| Pensão Aliment. não Reclamada | 1.519,49 | |
| Estampilhas | 5.180,98 | |
| Auxílio da União a Receber | 19.966.159,67 | |
| Almoxarifado | 1.600.136,90 | |
| Bens Móveis | 15.122,25 | |
| Participações Financeiras | 242.536,00 | |
| Devedores Diversos | 34.907,05 | |
| Credores Diversos | 399,05 | |
| Conversão Monetária | 1.872,33 | |
| Despesas a Regularizar | 15.345,00 | |
| Mutações Patrimoniais Ativas | 9.682.410,40 | 103.905.675,54 |

Saldo do Exercício Anterior

| | | |
|------------------------------|----------|-----------------------|
| Agentes Arrecadadores | 378,25 | |
| Exatores | 1.759,76 | |
| Serv. Recebedoria - Cred | 121,89 | 2.016,12 |
| Serv. Tesour. Geral | | 277.679,28 |
| Cxa. Dif. Valores | | 44.415,16 |
| Movimentos de Fund. Internos | | 23.072,63 |
| Bancos c/ Movimento | | 5.946.842,02 |
| Bancos c/ Vinculada | | 1.227.573,29 |
| | | <u>7.521.598,50</u> |
| | | <u>283.342.075,99</u> |

DESPESA**ORÇAMENTÁRIA**

| | | |
|------------------------------|---------------|-------------------|
| Administração | 1.936.616,26 | |
| Administração Geral | 19.408.793,17 | |
| Agropecuária | 4.530.946,37 | |
| Educação | 18.650.918,74 | |
| Saúde | 14.457.914,24 | |
| Energia | 7.900.000,00 | |
| Transportes | 9.344.087,86 | |
| Comunicações | 4.510.000,00 | |
| Saneamento | 17.171.882,23 | |
| Habituação | 9.752.287,16 | |
| Segurança Pública | 2.000.000,00 | |
| Despesa e Segurança Nacional | 1.000.000,00 | |
| Política Exterior | 3.500.000,00 | |
| Urbanismo | 59.179.500,96 | |
| Turismo | 586.109,40 | 173.929.056,39 |
| Despesa Além do Crédito | | <u>200.000,00</u> |

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Restos a Pagar de 1961 | 11.330,63 | |
| Restos a Pagar de 1962 | 412,66 | |
| Restos a Pagar de 1963 | 318,11 | |
| Restos a Pagar de 1964 | 219.018,39 | |
| Restos a Pagar de 1965 | 113.904,89 | |
| Restos a Pagar de 1966 | 20.351.472,67 | 20.696.457,35 |
| Depósitos de Diversas Origens | 18.108.361,26 | |
| Vencimentos e Salários a Pagar | 25.706.395,92 | |
| Vencimentos e Salários não Reclamados | 44.467,54 | |
| Pensão Alimentícia não Reclamada | 1.519,49 | |
| Dívida Ativa | 194.004,14 | |
| Estampilhas | 2.441,89 | |
| Almojarifado | 1.841.384,56 | |
| Auxílios da União a Receber | 19.342.000,00 | |
| Bens Móveis | 2.455.397,65 | |
| Participações Financeiras | 2.879.560,00 | |
| Credores Diversos | 112,50 | |
| Devedores Diversos | 36.448,80 | |
| Conversão Monetária | 1.872,32 | |
| Mutações Patrimoniais Passivas | 4.497.591,44 | 75.111.557,51 |
| Saldos p/ o Exercício Seguinte | | |
| Serviço de Tesouraria Geral | 334.465,49 | |
| Caixa de Diferentes Valores | 42.187,56 | |
| Exatores | 86,16 | |
| Agentes Arrecadadores | 37,32 | |
| Bancos c/ Arrecadação | 560.418,92 | |
| Movimento de Fundos Internos | 38.158,87 | |
| Bancos c/ Movimento | 11.311.069,75 | |
| Bancos c/ Vinculada | 1.118.580,67 | 13.405.004,74 |
| | | <u>283.342.075,99</u> |

As receitas, registradas no exercício, atingem a NCr\$ 275.820.477,40 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos e quarenta centavos). Dessa importância, representa receita extra-orçamentária, NCr\$ 103.905.675,54 (cento e três milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), valor apurado de acordo com a Lei 4.320/64.

As receitas orçamentárias estão de conformidade com os dados constantes do Balanço Orçamentário de NCr\$ 171.914.801,95 (cento e setenta e um milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e um cruzeiros novos e noventa e cinco centavos).

Os saldos do exercício anterior, no valor de NCr\$ 7.521.598,50 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa

e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), constituiu-se do seguinte:

| | | |
|--------------------------|---------------------|--------------|
| Agentes Arrecadadores | 2.016,12 | |
| Serv. Tesouraria Geral | 277.679,28 | |
| Cxa. Diferentes Valôres | 44.415,16 | |
| Movimento Fund. Internos | 23.072,63 | |
| Bancos c/ Movimento | 5.946.842,02 | |
| Bancos c/ Vinculada | <u>1.227.573,29</u> | 7.521.598,50 |

Constaram dentre as Receitas Extra-orçamentárias, os Restos a Pagar de 1967, relativas às despesas realizadas durante os últimos meses do exercício, não liquidadas, num total de NCr\$ 27.640.734,33 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e trinta e três centavos).

As importâncias apresentadas como despesas orçamentárias estão em desacôrdo com os dados do Balanço Orçamentário, acusando uma divergência de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) motivada pela inclusão das Despesas Além do Crédito no Balanço Financeiro.

Trata-se de um convênio firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a NOVACAP para construção de escolas, por conta dos recursos provenientes do Salário-Educação, instituído pela Lei n.º 4.440, de 27 de outubro de 1964.

As despesas realizadas no exercício já foram comentadas quando da apreciação do Balanço Orçamentário.

Os saldos que se transferem para o exercício seguinte estão assim constituídos:

| | | |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| Serviço de Tesouraria Geral | 334.465,49 | |
| Caixa de Diferentes Valôres | 42.187,56 | |
| Exatores | 86,16 | |
| Agentes Arrecadadores | 37,32 | |
| Bancos c/ Arrecadação | 560.418,92 | |
| Movimentos Fundos Internos | 38.158,82 | |
| Bancos c/ Movimento | 11.311.069,75 | |
| Bancos c/ Vinculada | 1.118.580,67 | 13.405.004,74 |

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Resultado do Exercício

A demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo mostrar as alterações verificadas no patrimônio, indicando o resultado do exercício.

A referida peça encontra-se às fls. 52, tendo sido observadas as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64.

Assim:

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RECEITA ORÇAMENTARIA

Receitas Correntes

| | | |
|--------------------------|---------------|----------------|
| Receita Tributária | 84.416.179,99 | |
| Receita Patrimonial | 77.290,00 | |
| Receita Industrial | 20.130,51 | |
| Transferências Correntes | 82.303.613,36 | |
| Receitas Diversas | 4.357.051,34 | 171.174.265,20 |

Receitas de Capital

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| Transferências de Capital | | 740.536,75 |
|---------------------------|--|------------|

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

| | | |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Aquisição de Bens Móveis | 2.454.411,56 | |
| Aquisição de Títulos e Valores Diversos | 2.637.024,00 | |
| | 1.693.083,15 | 6.784.518,71 |

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

| | | |
|--------------------------------|------------|----------------|
| Inscrição da Dívida Ativa | 194.004,14 | |
| Cancelamento da Dívida Passiva | 66.862,78 | 260.866,92 |
| | | 178.960.187,58 |

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DESPESA ORÇAMENTARIA

Despesas Correntes

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------|
| Despesas de Custeio | 27.874.395,40 | |
| Transferências Correntes | 62.366.626,03 | 90.241.021,43 |

| | | |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Despesas de Capital | | |
| Investimentos | 8.086.922,73 | |
| Inversões Financeiras | 2.081.296,39 | |
| Transferências de Capital | <u>73.519.815,84</u> | 83.688.034,96 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| Cobrança da Dívida Ativa | | 311.388,94 |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
| Baixa de Bens Móveis | 15.122,11 | |
| Alienação de Tít. e Valores | 2.739,09 | |
| Cancelamento da Dívida Ativa | 4.230,33 | |
| Diversos | <u>1.527.086,21</u> | 1.549.177,74 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | <u>3.170.564,51</u> |
| | | <u>178.960.187,58</u> |

As inversões financeiras ou aquisição de títulos, representam as participações em constituição ou aumento de capital de empresas, pela Prefeitura, num total de NCr\$ 2.637.024,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e vinte e quatro cruzeiros novos), assim distribuídos:

| | | |
|----------------------------|---------------------|--------------|
| Soc. Abastec. Brasília S/A | 1.000.000,00 | |
| Banco Regional de Brasília | 301.000,00 | |
| Cia. Des. Plan. Centr. — | | |
| Codeplan | 60.000,00 | |
| Fund. Desenv. Econ. e Soc. | | |
| D. F. — Fundefe | <u>1.276.024,00</u> | 2.637.024,00 |

O relatório nada esclarece quanto as parcelas lançadas como cancelamento de Dívida Ativa, nem mesmo com referência a Diversos no valor de NCr\$ 1.527.086,21.

O resultado patrimonial do exercício, atingindo a NCr\$ 3.170.564,51 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e um centavos) não retrata a situação geral da Prefeitura, tendo em vista a não incorporação dos resultados das entidades descentralizadas.

As contas de Receitas Correntes e Despesas Correntes, acham-se confirmadas no Balanço Orçamentário.

PARECER

Como se observa, o balanço apresentado refere-se apenas às contas da gestão financeira e orçamentária da Administração Direta. Ainda desta vez o balanço consolidado não é apresentado. Contudo, como bem frisou o Excelentíssimo Senhor Ministro Substituto Jesus da Paixão Reis, ao relatar as contas relativas ao exercício de 1966, “conquanto relevante, tal lacuna não impede que se aprecie a gestão financeira e orçamentária, uma vez que, no momento, estão **sub-judice** apenas as contas do Prefeito. As da Administração Indireta, excepcionadas as da NOVACAP, serão julgadas por este Tribunal”.

É de toda a necessidade, porém, que este Tribunal decida cobrar, definitivamente, a observância do disposto nos arts. 109 e 110, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Normas não só compatíveis com a Reforma Administrativa, Decreto-Lei 200 e a própria Constituição, mas por estas tornadas ainda mais imperiosas. Proponho, pois que, em expediente à parte, o Tribunal comunique ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que as exigências referidas nos arts. 109 e 110 da Lei citada devem ser atendidas como condição fundamental e imprescindível ao exame das contas do exercício corrente e dos seguintes.

Cumpre lembrar que a própria Prefeitura não desconhece, como não podia desconhecer, tais mandamentos da Lei. Tanto assim, que o Decreto Municipal “N” n.º 445 estabelece prazo para a entrega e a incorporação dos balanços das entidades descentralizadas ao balanço geral da Prefeitura, a ser organizado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade.

Por falta de balanço consolidado do complexo Administrativo do Distrito Federal, deixaram de ser considerados os resultados das entidades descentralizadas, cujos orçamentos atingiram NCr\$.. 203.998.751,00 (duzentos e três milhões, novecentos e noventa e

oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros novos), assim discriminados:

| | |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil: .. | 110.020.000,00 |
| Departamento de Estradas de Rodagem do D.F.: | 7.798.350,00 |
| Sociedade de Hab. de Interêsse Social Ltda.: ... | 38.631.000,00 |
| Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A.: .. | 10.100.000,00 |
| Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília .. | 8.702.500,00 |
| Fundação Hospitalar do Distrito Federal: | 16.367.288,00 |
| Fundação Educacional do Distrito Federal: | 8.120.000,00 |
| Fundação do Serviço Social do Distrito Federal | 3.084.000,00 |
| Fundação Zoobotânica do Distrito Federal: | 721.813,00 |
| Fundação Cultural do Distrito Federal: | 453.800,00 |

Com relação ao Banco Regional de Brasília S. A., apesar de requisitado, não nos foi remetido o plano de aplicação para o exercício de 1967; razão pela qual, deixamos de incluí-lo.

Portanto, o parecer restringe-se às contas referentes à execução orçamentária da Administração Direta. Como se observa, pelas considerações traçadas ao examinar cada uma delas, as falhas encontradas dizem respeito unicamente à escrituração — sanadas através das demonstrações e reformulações que apresentamos — e não à execução. Esta se processou dentro das estipulações do orçamento, inclusive o programa de metas, rigorosamente acompanhado pelo Tribunal no correr do exercício, mediante o conhecimento dos empenhos.

Ante o exposto, somos pela aprovação das contas ora em exame.

É O PARECER.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968.

José Wamberto Pinheiro de Assunção
Ministro Relator